



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.841/04

Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambá-MS., faço saber que em sessão ordinária do dia 25.05.04, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a empresa **EDINEIA APARECIDA GAL ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.229.092/0001-62, o imóvel constituído pelo lote nº 4 da Quadra 01, medindo 1.494, 50 m², do loteamento "Parque Industrial", com as seguintes confrontações: Ao Norte com o lote 06, ao Sul com o lote 03, a Leste com o lote 07 e a Oeste com a Rua Projetada.

Art. 2º A empresa, **EDINEIA APARECIDA GAL ME** terá o prazo de 06 (seis) meses, após a publicação desta Lei para iniciar a edificação e, não o fazendo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2004.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 26.05.04

BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

